

PROJETO DE LEI Nº , DE 2005.

(Do Sr. Cabo Júlio)

Cria o Programa de Incentivo Profissional Superior para servidores das instituições das áreas de segurança pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1 Fica criado o Programa de Incentivo Profissional Superior para servidores da ativa das polícias federais e das polícias e corpos de bombeiros estaduais e distritais.

Art. 2 O programa referido no art. 1º consiste:

I – na concessão de financiamento para a realização de curso de nível superior, de interesse da respectiva instituição; e

II – no estabelecimento de cursos de especialização nas diversas áreas de segurança pública, para servidores graduados em cursos de nível superior.

Parágrafo único. O financiamento só será concedido para cursos realizados em estabelecimentos oficiais de ensino, ou naqueles devidamente reconhecidos pelo órgão competente.

Art. 3º Os recursos para o financiamento dos programas de que trata esta lei correrão à conta das dotações próprias das instituições de segurança pública, suplementadas, caso necessário.

Art. 4º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

A7DFE82414
A7DFE82414

JUSTIFICAÇÃO

No âmbito do serviço público, como facilmente se constata, quanto melhor a qualificação profissional do agente público, maior a eficiência do serviço prestado à comunidade.

Isso é especialmente verdadeiro em se tratando da segurança pública, quando os usuários normalmente ficam muito dependentes da ação dos agentes.

Dessa forma, consideramos como uma maneira bastante eficaz de se melhorar a segurança pública é dar melhores condições de trabalho aos seus agentes, bem como promover um efetivo aperfeiçoamento da sua capacitação técnico-profissional.

Por isso, temos convicção da importância desta proposição para a melhoria da qualidade dos serviços a serem prestados nessa importante atividade pública.

Este é o intento do presente projeto de lei, para o qual pedimos o indispensável apoio dos nobres colegas.

Sala das Sessões, em de de 2005.

DEPUTADO CABO JÚLIO

A7DFE82414
A7DFE82414

2004_14243_Cabo Julio_129

A7DFE82414 *A7DFE82414*